INDICAÇÃO Nº. 428/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O VEREADOR QUE A PRESENTE SUBSCREVE, APÓS CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS VIGENTES, E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, **QUE SEJA INSTALADO NA RUA RÊGO BARROS, CENTRO, EM FRENTE AO SHOPPING DE MADEIRA UM POSTO AVANÇADO DA POLÍCIA MILITAR OU DA GUARDA MUNICIPAL, A FIM DE OFERECER A POPULAÇÃO E AO MORADOR, UMA MAIOR SEGURANÇA, COMO TAMBÉM ATENDER AO TURISTA, QUE AO VISITAR A CIDADE, SE SENTE INSEGURO, TENDO ASSIM UM ESPAÇO PARA OBTER INFORMAÇÕES PRECISAS E SEGURAS,** NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

A instalação desta Cabine é uma solicitação urgente dos moradores, afirmando que o fluxo de pessoas que por ali passam é intenso, principalmente em horário noturno, onde certamente inibirão a ação de criminosos que utilizam este local para traficar e cometer outros delitos.

Vale ressaltar, que esta rua principalmente neste local, em frente ao Shopping de madeira, virou um reduto de atividades criminosas, no uso de muitas drogas e trânsito de bandidos.

A implantação desta cabine é de suma importância para a cidade, uma vez que, além de estabelecer um referencial de segurança para a população, auxiliará e garantirá ao Turista que visita nossa cidade, um atendimento que permita que o seu primeiro contato, seja um relevante papel de orientar e informar, para que o mesmo tenha uma boa impressão e estadia em Rio das ostras, logo na chegada.

A localização deste posto Avançado da Guarda, baseia-se na otimização, *a priori,* no atendimento eficiente à população, de ocorrência de situações que exijam a presença de um policial e ao Turista, que muitas vezes chega na cidade sem um referencial.

Vale ressaltar, que a instalação deste posto, é um anseio antigo de nossa população, aguardando apenas a sensibilidade do Poder Executivo na execução deste simples pleito, que tantos benefícios trará a todos que por ali passam.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor